

Data de Envio:

07/03/2023 14:31:50

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

meioambiente@grupofunchal.com.br

Assunto:

Certificado com Alteração de Razão Social LOC Nº 00546/2005/001/2013 AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA / FAZENDA SALTO - MATRÍCULAS Nº 729, 730, 1.739, 2.764, 2.767, 6.473 e 2.778​; (EX. FUNCHAL LTDA)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado (LOC) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA / FAZENDA SALTO - MATRÍCULAS Nº729, 730, 1.739, 2.764, 2.767, 6.473 e 2.778​; (EX. FUNCHAL LTDA), CNPJ nº 19.589.229/0017-07. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM n.º 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº 1370.01.0053870/2020-07 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº00546/2005/001/2013. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0053870/2020-07, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

[Certificado_61574375.html](#)
[Publicacao_60444574_12_caderno1_2023_02_08_de_Funchal_Ltda_para_Agropecuaria_Funchal_Ltda.pdf](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 011/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA / FAZENDA SALTO - MATRÍCULAS N° 729, 730, 1.739, 2.764, 2.767, 6.473 e 2.778 (EX. FUNCHAL LTDA), CPF/CNPJ nº 19.589.229/0017-07, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades **(DN74): HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTICULTURAS)**, (parâmetro: Área útil: 328 ha); **CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA**, (parâmetro: Área útil: 459 ha); **CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO)**, (parâmetro: Nº de cabeças: 300 cabeças); **BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU DE PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA**, (parâmetro: Área inundada: 0,67 ha), enquadradas na **DN COPAM nº 74, de 2004**, sob os códigos **G-01-01-5; G-01-03-1; G-02-10-0; G-05-02-9**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA BR 354, KM 120 NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS **DATUM SAD69**) - LAT/X 19°28'02" - LONG/Y 46°13'07") no Município de **CAMPOS ALTOS**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **00546/2005/001/2013** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia **27/08/2020**.

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/978)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO

REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO, SUBSTITUI O DE Nº LOC Nº 110/2020, RERISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0391516/2020 E NO SEI SOB O Nº 19043242, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0033314/2020-82, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/08/2030.

UBERLÂNDIA, 02 DE MARÇO DE 2023.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61574375** e o código CRC **2269DD43**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002615/2023-81

SEI nº 61574375

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, e com fundamento no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado e Orientação do Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1023011-8	Rosangela Matos De Araújo	9º	23/01/2023
1023093-6	Vânia Loures Gouveia Milagres	9º	24/01/2023
1023172-8	José Eustáquio De Sousa	9º	31/01/2023
1030845-0	Luiz Cesar Peixoto	9º	23/01/2023
1032524-9	Angelina Rabelo Lessa	9º	19/01/2023
1033903-4	Alairco Ailton Da Silva	7º	19/01/2023
1033910-9	Gilmar Scarpone Salem	7º	30/01/2023
1033914-1	Moisés Gomes De Moraes	7º	19/01/2023
1033915-8	Eduardo Marinho De Oliveira	7º	25/01/2023
1033916-6	Waldyr Silya Júnior	7º	27/01/2023

Nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 e com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Orientação do Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO ao servidor: Masp 1031469-8, Gaspar Francisco de Paula, referente ao 9º quinquênio a partir de 01/02/2023.

07 1747232 - 1

DESPACHO

Diante do contido na Comunicação Interna DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE nº. 81/2023 (6030650), a nova composição da Comissão Processante, referente ao Termo de Instauração do Processo Administrativo nº 001/2021/DE (4015715), publicado em 04/01/2022 (37291298), passa a ser constituída da seguinte forma: I - Hélio Rocha Zenith, Masp: 1.145.559-9 - Presidente; II - Carlos Alexandre de Souza, Masp: 1.346.060-5 e; III - Paulo Sérgio Mol, Masp: 1.375.228-2.

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/MG: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, do servidor SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS, Masp 1.028.349-7, a partir de 06 de fevereiro de 2023, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau F - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto nº 48.173/2021, ao servidor: Masp 1028464-4, Sandra Maria Rodrigues Cunha Ferreira, de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias), referente ao 6º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a(s) servidor(es): Masp 0904555-0, Sérgio Salvato, de 13/03/2023 a 13/04/2023, referente ao 4º quinquênio; Masp 1022565-4, Gilson Passos Ferreira, de 06/03/2023 a 06/06/2023, referente ao 8º quinquênio. Masp 1399819-0, Bernardo Formaggini Leandro Rocha, de 16/03/2023 a 16/06/2023, referente ao 1º quinquênio.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao servidor: Masp 1028424-8, Helbert Tadeu de Freitas, 120 dias.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 24 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, ao servidor: Masp 1028505-4, Elton Martins de Oliveira, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, dos servidores:

CLERI PAULO MAGALHÃES, MASP 1033701-2, a partir de 02 de fevereiro de 2023, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau F - Aposentadoria nos termos do art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, incluído pela EC nº 104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade.

GASPAR FRANCISCO DE PAULA, Masp 1031469-8, a partir de 02 de fevereiro de 2023, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005.

07 1747234 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, (a)servidor(a):

MASP 1449037-9, SULYAMARI PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009390/2023-87.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, (a)servidor(a):

MASP 1387527-3, ALINE MARA GOMES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009361/2023-94.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, (a)servidor(a):

MASP 1387527-3, ALINE MARA GOMES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009361/2023-94.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, (a)servidor(a):

MASP 1387527-3, ALINE MARA GOMES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009361/2023-94.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5045537-87.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 80/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	I	13.02.2020
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	I	16.02.2022

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial do processo 5045537-87.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 80/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	I	B	II
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	II	A	III

07 1747292 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Peterson Fernandes Barbosa, MASP 566.987-4, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-MD1100939, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

07 1746769 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidades administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação Corretiva (LOC): *Funchal Ltda / Fazenda Salto - Horticultura (horticultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); - Campos Altos/MG - PA nº 00546/2005/001/2013. Classe: 5. Validade: 28/08/2030 do responsável Funchal Ltda / Fazenda Salto, CPF/CNPJ nº 71.3**.***/***-7-7, para o novo titular Agropecuária Funchal Ltda / Fazenda Salto - Matrículas nº 729, 730, 1.739, 2.764, 6.473 e 2.778, CPF/CNPJ nº 19.5**.***/***-1-07.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

07 1747127 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Empreendimento Mineração Puro Pura Ltda., PA SLA nº 3277/2022, Classe 3, (LAC 1/LP+LI+LO), para a atividade de Lavra a céu aberto - Minério de ferro, localizado no município de Santa Bárbara/MG, a se realizar no dia 15 de março de 2023, às 18h, nas dependências do salão da Santa Bárbara Social Clube (em cima da agência do Banco do Brasil), localizado na Rua Dagmar Becho, nº 10, Centro, CEP 35960-000, Santa Bárbara/MG. Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

07 1747290 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Zona da Mata.

07 1747192 - 1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0002615/2023-81

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 14/2023/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Ilídio Lopes Mundim Filho

Destinatário: Ilídio Lopes Mundim Filho Superintendente SUPRAM AP

**Assunto: Transferência LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 00546/2005/001/2013**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor FUNCHAL LTDA / FAZENDA SALTO - MATRÍCULAS Nº 729, 730, 1.739, 2.764, 2.767, 6.473 e 2.778, CNPJ 71.396.741/0007-77, município de CAMPOS ALTOS - MG, solicitou Licença Classe 5, para a atividade 71.396.741/0007-77, por meio do processo nº P.A: 00546/2005/001/2013

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0002615/2023-81**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FUNCHAL LTDA / FAZENDA SALTO	71.396.741/0007-77	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA / FAZENDA SALTO - MATRÍCULAS Nº 729, 730, 1.739, 2.764, 2.767, 6.473 e 2.778	19.589.229/0017-07	100%

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 28/08/2020 - CERTIFICADO Nº 110/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA - FAZENDA SALTO, CNPJ 19.589.229/0017-07, município de CAMPOS ALTOS - MG.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

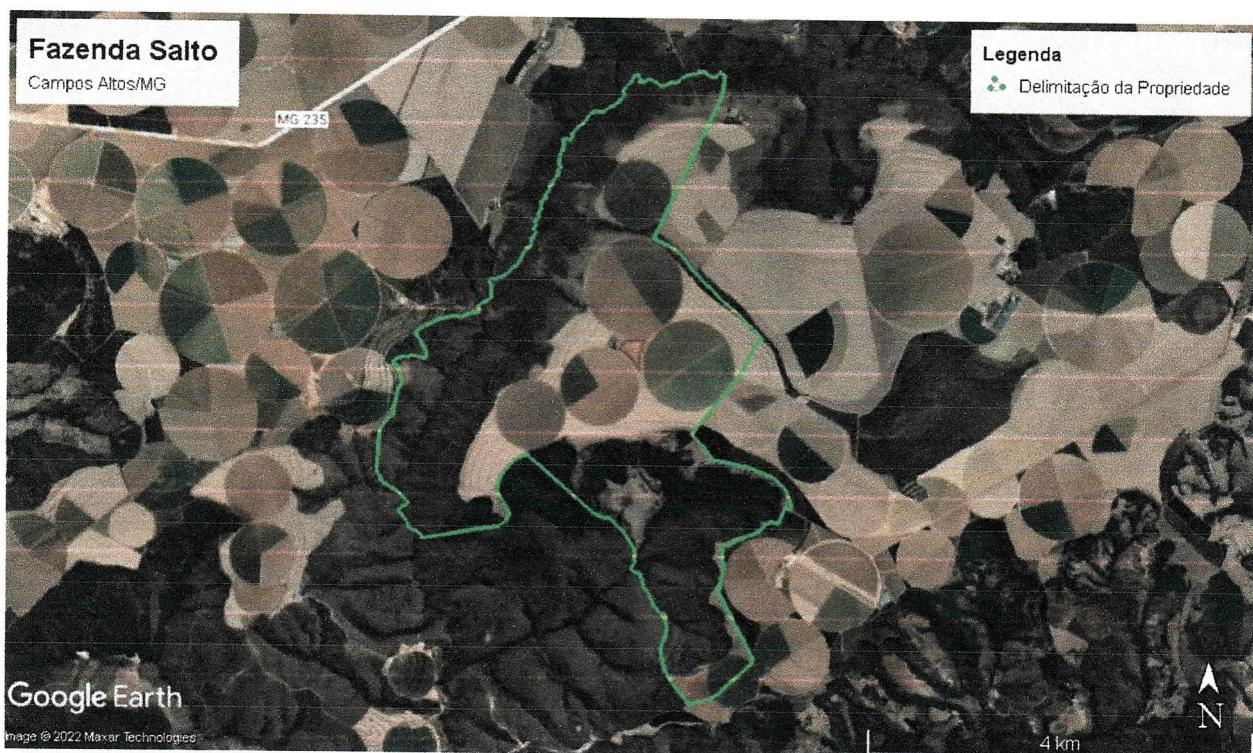


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60315919** e o código CRC **B68EC492**.

Campos Altos, 19 de janeiro de 2023

TERMO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**1. Localização e limites geográficos sob responsabilidade de pessoa jurídica envolvida, representando-os em formato geoespacial**

O empreendimento está localizado no município de Campos Altos/MG, sob coordenadas geográficas latitude 19°28'12.47"S e longitude 46°13'14.91"O, que passou a ser de responsabilidade única e exclusiva da AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA. – FAZENDA SALTO, inscrita no CNPJ nº 19.589.229/0017-07.

**2. Arquivo geoespacial em formato Shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou Geopackage (.gpkg)**

Os arquivos geoespaciais estão no Anexo 2.7.1 (externo), visto que são arquivos em formato *Shapefile*.

3. Atividades licenciadas e condicionantes estabelecidas nos certificados ambientais (licenças de operação e outorga)

LOC nº 110/2020

Conforme o Parecer Único nº 175/SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2020, as atividades licenciadas no Processo COPAM nº 00546/2005/001/2013 são:

Código	Descrição da atividade (DN nº 74/2004)	Parâmetro	Classe
G-01-03-1	Culturas anuais	Área útil – 459 ha	1
G-01-01-5	Horticultura	Área útil – 328 ha	5
G-05-02-9	Barragem de irrigação	Área inundada – 0,67 ha	NP
G-02-10-0	Bovinocultura de corte extensivo	Nº de cabeças – 300	NP

O empreendimento denominado AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA. – FAZENDA SALTO, inscrita no CNPJ nº 19.589.229/0017-07, ficará responsável pelo cumprimento das condicionantes descritas abaixo, conforme o Anexo I do Parecer supracitado:

Item	Condicionantes de Ordem Geral	Prazo	Status
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	Em atendimento
2	Apresentar CAR retificado, conforme item 2.2 do presente parecer.	90 dias	Atendida
3	Relatar à SUPRAM TM todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causam impacto ambiental negativo, imediatamente após a sua constatação.	Durante a vigência da Licença	Em atendimento
4	Utilizar somente produtos biodegradáveis para a lavagem de maquinário e equipamentos.	Durante a vigência da Licença	Em atendimento
5	Apresentar semestralmente, análise da entrada e saída da Caixa Separadora Água e Óleo dos seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas e sólidos sedimentáveis.	Durante a vigência da Licença	Em atendimento

Fonte: Anexo I - Parecer Único nº 341393/2020 (SUPRAM TM).

Além disso, o empreendimento ficará responsável pelo Programa de Automonitoramento do Anexo II do Parecer Único nº 175/SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2020, descrito abaixo:

I. Resíduos Sólidos

Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG. A presentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Fonte: Anexo II - Parecer Único nº 175/SEMAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2020.

4. Endereço para correspondência, e-mail e telefone da pessoa jurídicas envolvida

Razão Social: Agropecuária Funchal Ltda.

Nome Fantasia: Fazenda Salto

CNPJ: 19.589.229/0017-07

Endereço para Correspondência: Rua Santa Rita Durão nº 1143, 11º andar, bairro de Savassi, CEP 30.140-111, Belo Horizonte/MG

E-mail: meioambiente@grupofunchal.com.br

Telefone: (31) 3291-7055

5. Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade da pessoa jurídica envolvida, denominando-as quando necessário

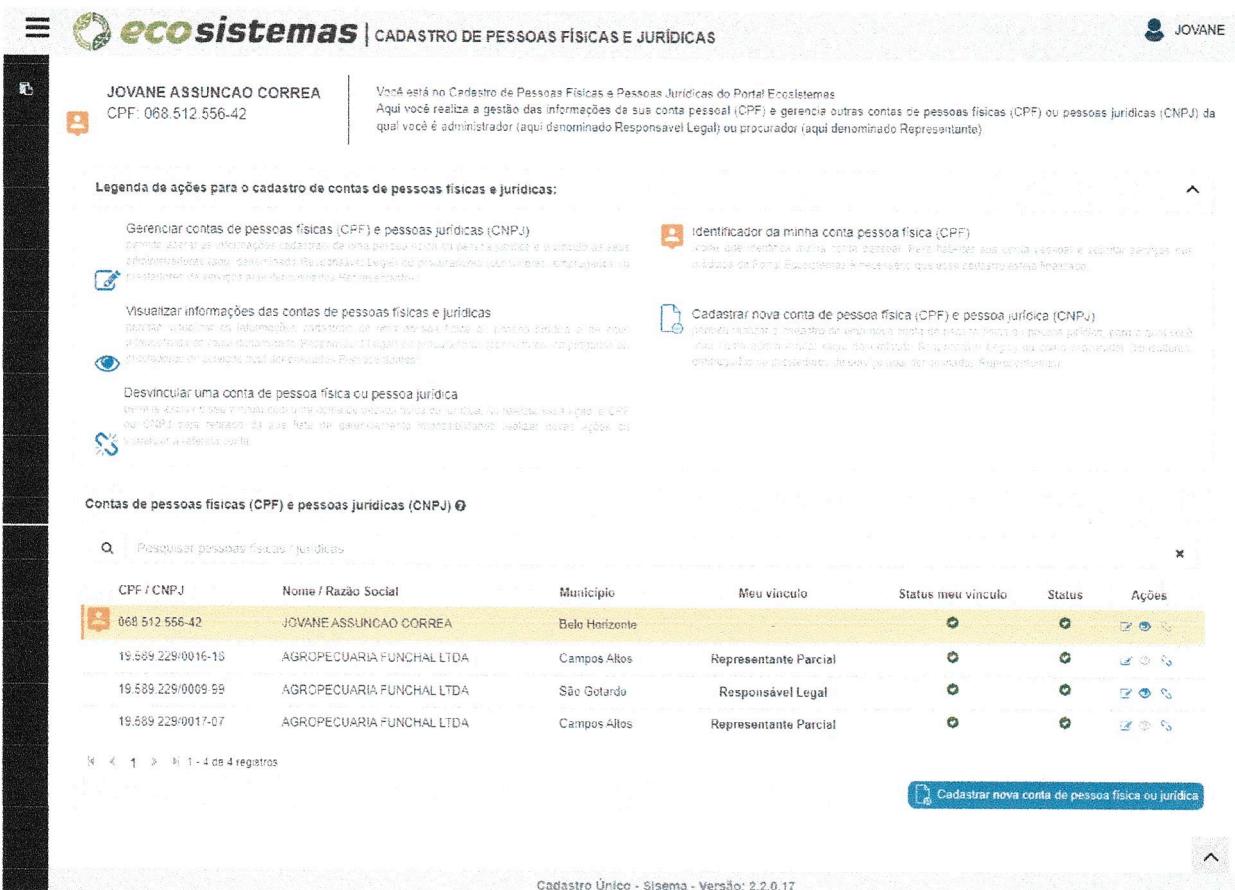
Todo o empreendimento será de responsabilidade única e exclusiva AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA. – FAZENDA SALTO, inscrita no CNPJ nº 19.589.229/0017-07, com sede administrativa instalada na Rua Santa Rita Durão nº 1143, 11º andar, bairro de Savassi, CEP 30.140-111, Belo Horizonte/MG.

6. Registro de ciência da pessoa jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’

Informamos que foi realizado o cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – CADU, dos representantes dos novos titulares do próprio empreendimento a seguir:

Representante Parcial

Nome: Jovane Assunção Corrêa
CPF: 068.512.556-42



Você está no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas do Portal Ecosistemas. Aqui você realiza a gestão das informações da sua conta pessoal (CPF) e gerencia outras contas de pessoas físicas (CPF) ou pessoas jurídicas (CNPJ) da qual você é administrador (aqui denominado Responsável Legal) ou procurador (aqui denominado Representante).

Legenda de ações para o cadastro de contas de pessoas físicas e jurídicas:

- Gerenciar contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)**: permite gerenciar as informações cadastrais de uma pessoa física ou de uma jurídica e vincular elas ao seu administrador ou procurador designado. Lembre-se que pode existir mais de um usuário, compartilhando as informações de acesso para determinadas funcionalidades.
- Identificador da minha conta pessoa física (CPF)**: clique aqui para verificá-la, editar, alterar, deletar ou excluir, gerenciar e consultar serviços que estão associados a esta conta.
- Visualizar informações das contas de pessoas físicas e jurídicas**: permite visualizar as informações cadastrais de uma pessoa física ou de uma jurídica, sem possuir nenhuma função de gerenciamento. Exemplo: visualizar informações de empresas que são representadas pelo administrador.
- Cadastrar nova conta de pessoa física (CPF) e pessoa jurídica (CNPJ)**: clique aqui para registrar o cadastro de uma nova conta de pessoa física ou de pessoa jurídica, para o qual você não possui nenhuma função de gerenciamento. Exemplo: cadastrar uma nova empresa ou cliente, ou cadastrar um fornecedor ou provedor de serviços da sua área.
- Desvincular uma conta de pessoa física ou pessoa jurídica**: permite desvincular uma conta que já está vinculada ao seu CPF ou CNPJ para retorná-la para lista de gerenciamento. Note que ao realizar essa ação, o vínculo é removido e a referida conta.

Contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)

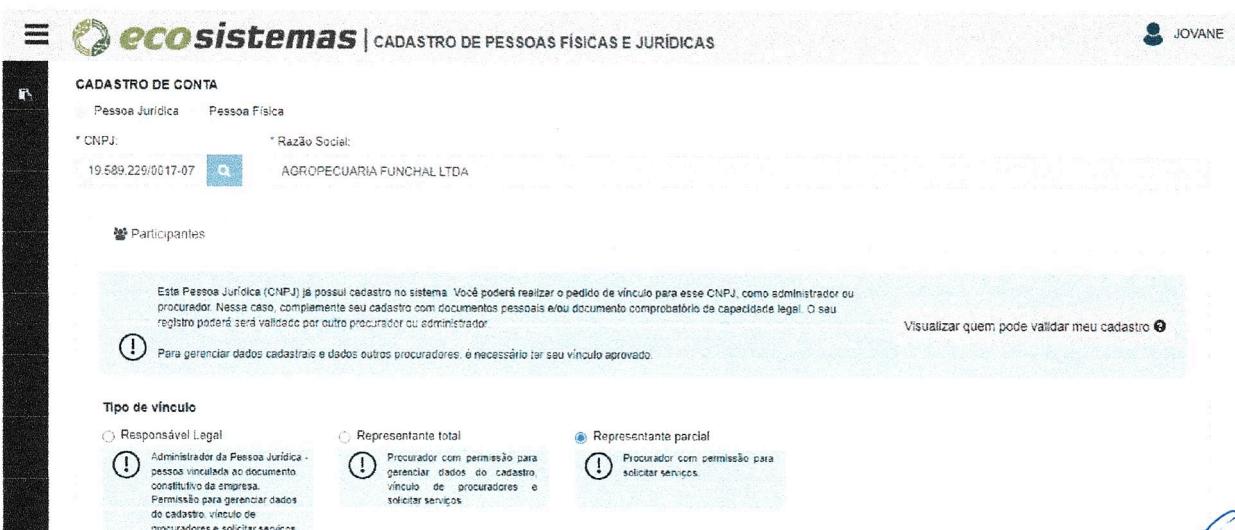
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Município	Meu vínculo	Status meu vínculo	Status	Ações
068.512.556-42	JOVANE ASSUNÇÃO CORRÉA	Belo Horizonte				
19.589.229/0016-10	AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA	Campos Altos	Representante Parcial			
19.589.229/0009-99	AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA	São Gotardo	Responsável Legal			
19.589.229/0017-07	AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA	Campos Altos	Representante Parcial			

4 < 1 > 1 - 4 de 4 registros

Cadastro Único - Sisema - Versão: 2.2.0.17

Novo Titular da Licença

Razão Social: Agropecuária Funchal Ltda.
CNPJ: 19.589.229/0017-07



CADASTRO DE CONTA

Pessoa Jurídica Pessoa Física

* CNPJ: * Razão Social:
19.589.229/0017-07 AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA

Participantes

Esta Pessoa Jurídica (CNPJ) já possui cadastro no sistema. Você poderá realizar o pedido de vínculo para esse CNPJ, como administrador ou procurador. Nesse caso, complementando seu cadastro com documentos pessoais e/ou documento comprobatório da capacidade legal. O seu registro poderá ser validado por outro procurador ou administrador.

Visualizar quem pode validar meu cadastro

! Para gerenciar dados cadastrais e dados outros procuradores, é necessário ter seu vínculo aprovado.

Tipo de vínculo

Responsável Legal
 Representante total
 Representante parcial

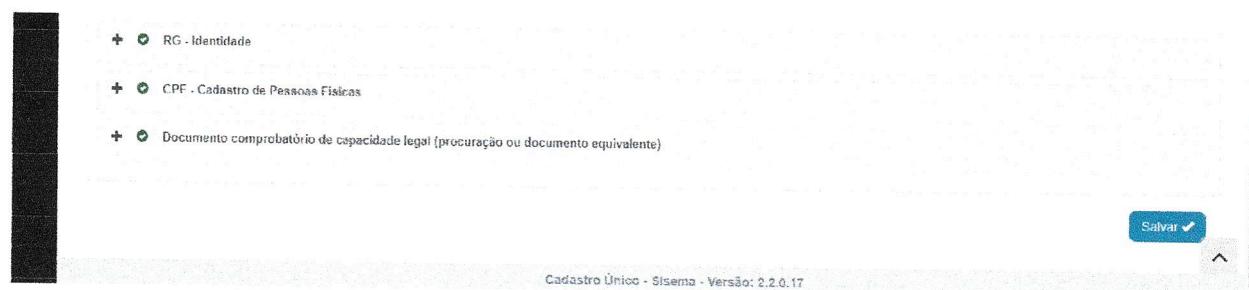
(1) Administrador da Pessoa Jurídica - pessoa vinculada ao documento constitutivo da empresa. Permissão para gerenciar dados do cadastro, vínculo de procuradores e solicitar serviços.

(1) Procurador com permissão para gerenciar dados do cadastro, vínculo de procuradores e solicitar serviços.

(1) Procurador com permissão para solicitar serviços.

Tel.: (31) 3291-7055 | funchal@grupofunchal.com.br
Rua Santa Rita Durão, 1143 - 11º Andar - sala 1.101 - Savassi
Belo Horizonte / MG - CEP 30.140-111





RG - Identidade
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
Documento comprobatório de capacidade legal (procuração ou documento equivalente)

Cadastro Único - Sistema - Versão: 2.2.0.17

Salvar ✓

Além disso, é de ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental pelo empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela.

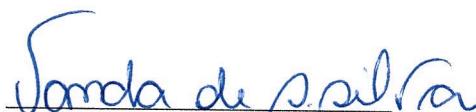
7. Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

É de ciência e comum acordo entre as partes, de que o empreendimento AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA. – FAZENDA SALTO, inscrito no CNPJ nº 19.589.229/0017-07, é o novo titular Licença Ambiental LOC nº 110/2020 (Processo COPAM nº 00546/2005/001/2013 - Processo SEI nº 1370.01.0033314/2020-82, como também, responsável pelo cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão das referidas licenças descritas.

Em corroboração,



João Leão Xavier Júnior
CPF: 030.524.056-08
Procurador
AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA
CNPJ: 19.589.229/0017-07



Vanda de Souza Silva
CPF: 801.230.586-00
Procuradora
AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA
CNPJ: 19.589.229/0017-07